



D E C R E T O N.º 406 D E 21 D E D E Z E M B R O D E 1962.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição legal e tendo em vista a autorização contida na Deliberação n.º 771, de 29 de novembro de 1962,

D E C R E T A:

Art. 1.º - É declarado de utilidade pública, de acôrdo o § 16, do art. 141, da Constituição Federal e os arts: 2 e 6, combinados com a alinea c, do art. 5.º, do Decreto - lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação, mediante composição amigável ou processo judicial, o imóvel sito à Av. Nilo Peçanha, n.º 152 e 152 sobrado, no 1.º Distrito dêste Município, de propriedade de JOSÉ REGIS SOBRINHO, para o fim de instalação das dependências da Câmara Municipal.

Art. 2.º - A Divisão de Engenharia levantará, em tempo útil, a planta do imóvel ora desapropriado, para conhecimento dos interessados e demais efeitos legais.

Art. 3.º - A desapropriação de que trata êste Decreto é declarada de carater urgente, nos têrmos e para efeitos\* do disposto no art. 15, do mencionado Decreto - lei Federal n.º \* 3,365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4.º - Para atender às despesas ocorrentes, fica aberto o crédito especial na importância de R\$ 2.000.000,00 (\* dois milhões de cruzeiros).

Art. 5.º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 21 de dezembro de 1962.



*Adolpho David*  
\* ADOLPHO DAVID \*  
\* PREFEITO \*